



**PORTARIA Nº 839/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 26.0.000007148-9;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, aos servidores descritos no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1 do Anexo XII da mesma lei, por dia efetivamente trabalhado, em razão da participação no Projeto "Meu Pedaco de Chão", em atendimento no espaço Fundação Fé e Alegria Amazonas da Área Missionária Ternura de Deus, localizado na Rua Tocantinópolis, nº 237, Comunidade Grande Vitória, bairro Gilberto Mestrinho, nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2026, no horário das 8h às 16h.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO	PERÍODO
Dr. Thiago Nobre Rosas	Defensor Público	01, 02 e 03 de junho de 2026
Lúcio Cláudio Zahluth Lins	Servidor	01, 02 e 03 de junho de 2026
Cristiane Andrade Leite	Servidora	01, 02 e 03 de junho de 2026
Luana Gabrielle Moraes Gadelha	Assessora	01, 02 e 03 de junho de 2026

Pedro Lucas Cunha da Silva	Servidor	01, 02 e 03 de junho de 2026
Marcos Adriano Gomes da Cunha	Servidor	01, 02 e 03 de junho de 2026
Tiago de Paula Costa	Assessor DTI	01, 02 e 03 de junho de 2026
Karine Casara Batista	Assessora	01, 02 e 03 de junho de 2026
Elem Poliana Carvalho de Brito	Assessora	01, 02 e 03 de junho de 2026
Felipe de Araújo Duarte	Servidor	02 e 03 de junho de 2026
Paulo Roberto de Carvalho	Motorista	01, 02 e 03 de junho de 2026

**PORTARIA Nº 842/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007005-9;

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** à Defensora Pública Francine Lucia Buffon Baldissarella, o Adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, por dia trabalhado, em razão da realização de inspeção técnica em usina geradora de energia e da participação em audiência pública sobre o mesmo tema, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, nas comunidades Distrito de Auxiliadora e Uirapiara, ambas localizadas no município de Humaitá;

**II - ATRIBUIR** ao servidor Victor Gabriel Monteiro, o Adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, por dia trabalhado, em razão da realização de inspeção técnica em usina geradora de energia e da participação em audiência pública sobre o mesmo tema, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, nas comunidades Distrito de Auxiliadora e Uirapiara, ambas localizadas no município de Humaitá.





**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 843/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** as tratativas de parceria estratégica a ser firmada entre a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Associação Amazonense de Municípios e a Prefeitura do Município de Humaitá para viabilizar a realização de atividades conjuntas, promovendo a integração estadual e contribuindo com as prefeituras no desenvolvimento socioeconômico, conectando pessoas, instituições e negócios, visando fornecer soluções alinhadas ao setor público e fomentar o intercâmbio de conhecimento em torno de temas de interesse mútuo;

**CONSIDERANDO** os graves e reiterados conflitos socioambientais em área de extrativismo mineral na região do Purus, envolvendo populações vulnerabilizadas, inclusive indígenas, ribeirinhos, trabalhadores em situação precária e comunidades tradicionais;

**CONSIDERANDO** o agravamento das violações de direitos fundamentais na região provocada pelas políticas de repressão penal, tornando-se necessária

uma abordagem interseccional, humanitária e orientada pela promoção de direitos;

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras, promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, nos termos do inciso X do art. 4º da Lei Complementar Nacional n.º 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1148/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 1 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2443, Pág. 4-6 de 16, que instituiu, por 2 (dois) meses, o Grupo de Trabalho Teko Porã – Vida Digna, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações voltadas à defesa dos direitos humanos, sociais, ambientais, territoriais e culturais das populações atingidas pelos conflitos relacionados ao extrativismo mineral no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1328/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 25 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2460, Pág. 2-3 de 8, referente à modalidade de contraprestação dos Defensores Públicos designados pela Portaria n.º 1148/2025-GDPG/DPE/AM, que instituiu o Grupo de Trabalho Teko Porã – Vida Digna;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1655/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 4 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2488, Pág. 4-5 de 18, que prorrogou, por 3 (três) meses, a contar de 1º de setembro de 2025, a vigência do Grupo de Trabalho Teko Porã – Vida Digna;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 26/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 12 de janeiro de 2026, Ano 12, Edição 2570, Pág. 1-2 de 4, que prorrogou, por 3 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2025, a vigência do Grupo de Trabalho Teko Porã – Vida Digna;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 232/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 27 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição 2601, Pág. 11-12 de 27, que prorrogou, por 3 (três) meses, a contar de 1º de março de 2026, a vigência do Grupo de Trabalho Teko Porã – Vida Digna;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 677/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





da DPE/AM em 6 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2644, Pág. 1 de 33, que prorrogou, por 3 (três) meses, a contar de 1º de junho de 2026, a vigência do Grupo de Trabalho Teko Porã – Vida Digna, bem como alterou a composição e as atribuições do GT;

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos n.º 25.0.000008461-4, 25.0.000011560-9, 25.0.000015520-1, 26.0.000001775-1 e 26.0.000002505-3;

**RESOLVE:**

**I - DAR PUBLICIDADE** quanto à modalidade de constra prestação da Defensora Pública **Francine Lucia Buffon Baldissarella**, designada pela Portaria n.º 677/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 6 de maio de 2026, ficando estabelecido o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao **nível 9** do Anexo XII, nos termos do §2º, do art. 4º da Portaria n.º 1148/2025-GDPG/DPE/AM.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA N.º 844/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 521/2026-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de maio de 2026, Ano 12, Edição

2647, Pág. 1 de 37, que designou o Grupo de Trabalho – Mutirão de Atendimento Previdenciário no Interior;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 26.0.000005894-6;

**RESOLVE:**

**I - INCLUIR**, a contar de 19 de maio de 2026, pelo período de 1 (um) mês, o servidor **Fábio Bastos de Souza** na Portaria n.º 521/2026-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 11 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2647, Pág. 1 de 37, para compor a equipe atuante no Grupo de Trabalho para o Mutirão de Atendimento Previdenciário no Interior para o exercício de 2026;

**II - ATRIBUIR**, a contar de 19 de maio de 2026, pelo período de 1 (um) mês, ao servidor designado, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 4** do Anexo XII da mesma lei.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA N.º 853/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 26.0.000005953-5;





**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os Defensores Públicos e os servidores abaixo relacionados para atuarem, sob a coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante SEMASC – São Francisco, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026:

<b>Ação Itinerante SEMASC – São Francisco</b> Dia 30 de maio de 2026	
<b>Defensor(a) Público(a)</b>	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Larisse Silva Oliveira	Defensora Pública
<b>Equipe Jurídica</b>	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Jurídico(a) – DPE 3
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor Público DPE-3
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly	Assistente Técnico de Defensoria
<b>Equipe de Informática</b>	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Técnico em Tecn. da informação Defensoria
<b>Equipe Administrativa</b>	
Aldener Maciel da Silva	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II – **ATRIBUIR** à Defensora Pública Larisse Silva Oliveira e aos servidores designados a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no **nível 2**, pelo dia trabalhado.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 862/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** a solicitação para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão (Grupo B), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 25.0.000002027-6.

**RESOLVE:**

I. **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, visando à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão;

II. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **ÂMBAR ENERGIA**, **CNPJ: 02.341.467/0001-20** pelo valor global de R\$ 935.892,24 (novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 28 de maio de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

**Helom Cesar da Silva Nunes**

Primeiro SubDefensor Público Geral do Estado do Amazonas  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO** os termos da Portaria n.º 862/2026/GDPG/DPE/AM.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2026.





**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 866/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Escola Estadual Engenheiro Artur Soares Amorim, no dia 30 de maio de 2026:

<b>Ação Itinerante – Escola Estadual Engenheiro Artur Soares Amorim</b> Dia 30 de maio de 2026	
<b>Defensor Público</b>	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
<b>Equipe Jurídica</b>	
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Lara Ariel Souza de Oliveira	Assessor(a) Técnico II
Luciana Pontes da Costa	Assessor(a) Técnico I
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor(a) de Defensor(a) Público(a)
Nathally Mota Inacio	Assessor Jurídico (DPE-3)
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Téc. de Defensoria
<b>Equipe de Informática</b>	
Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

**II - ATRIBUIR** gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados pelo trabalho realizado no dia 30 de maio de 2026.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 869/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007418-6, datado de 29.05.2026, e da solicitação SGI nº 2600888, datada de 27.05.2026.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Eric Ihara Borges de Souza, Diretor Adjunto - DPE-4, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 02 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica prévia, em conjunto com a Defensoria Itinerante, para análise da viabilidade de uso do semirreboque adaptado na “Ação Itinerante Carreta Manacapuru”;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**





SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2660 Pág. 6 de 34

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 874/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007458-5, datado de 29.05.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 1737, datado de 28.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público Geral, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no dia 30 de maio de 2026, a fim de participar da solenidade de inauguração da Sede da Promotoria de Justiça de Itapiranga, Edifício Dr. João Ricardo de Araújo Lima;

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no dia 30 de maio de 2026, a fim de realizar a condução e assessoramento do Primeiro Subdefensor Público Geral;

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público Geral e ao servidor público acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 875/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007459-3, datado de 29.05.2026, e da Solicitação SGI nº 2600904, 28.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Yone Alves de Macêdo, Assessora de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Itapiranga/Manaus, no dia 30 de maio de 2026, a fim de acompanhar o Primeiro Subdefensor Público Geral, Dr. Helom Cesar da Silva Nunes, na solenidade de inauguração da Sede da Promotoria de Justiça de Itapiranga, Edifício Dr. João Ricardo de Araújo Lima;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





**PORTARIA Nº 876/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007460-7, datado de 29.05.2026, e da solicitação SGI nº 2600907, datada de 29.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Marcus Vinicius Bessa de Oliveira, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Itapiranga/Manaus, no dia 30 de maio de 2026, a fim de acompanhar e registrar a participação do Primeiro Subdefensor Público Geral, Dr. Helom Cesar da Silva Nunes, na solenidade de inauguração da Sede da Promotoria de Justiça de Itapiranga, Edifício Dr. João Ricardo de Araújo Lima;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 877/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007474-7, datado de 29.05.2026, e da Solicitação SGI n.º 2600852, datada de 25.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Luciana de Oliveira Castro, Assessora Técnica I DPE-2, no trecho Manaus/Anamá/Manaus, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2026, a fim de realizar treinamento quanto ao fluxo de atendimento que será realizado na PAV do município de Anamá-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 878/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a insuficiência orçamentário-financeira para nomeação de apoio técnico, especializado e qualificado para os órgãos de atuação criados;





**CONSIDERANDO** o teor dos processos 25.0.000011788-1 e 26.0.000007475-5,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora Priscilla Salignac Gama Carrijo para assessorar as atividades da 36ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

**II - DESIGNAR**, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora Vanessa Silva Leite para assessorar as atividades da 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

**III - ATRIBUIR**, a contar de 1º de junho de 2026, às servidoras mencionadas, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do anexo XII.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 879/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a insuficiência orçamentário-financeira para nomeação de apoio técnico, especializado e qualificado para os órgãos de atuação criados;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos 25.0.000011788-1 e 26.0.000007475-5,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora Alana Barros Silva Corrêa para assessorar as atividades da 39ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

**II - DESIGNAR**, a contar de 1º de junho de 2026, o servidor Odair Alan Rodrigues de Melo para assessorar as atividades da 41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

**III - DESIGNAR**, a contar de 1º de junho de 2026, a servidora Lorena Alves Tavares para assessorar as atividades da 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante);

**IV - DESIGNAR**, a contar de 1º de junho de 2026, o servidor Iago Carneiro de Sousa para assessorar as atividades da 42ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal;

**V - ATRIBUIR**, a contar de 1º de junho de 2026, às servidoras e servidores mencionados, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do anexo XII.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 543/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito





da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000006786-4, SGI n. 2600181 e 2600185;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, no período de 02 de junho a 05 de julho de 2026, do inciso V da Portaria nº 435/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.642 Pág. 10 de 19, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves);

**II - CESSAR OS EFEITOS**, a contar do dia 02 de junho de 2026, do inciso VI da Portaria nº 435/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 04 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2.642 Pág. 10 de 19, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves);

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), nos dias 02 e 03 de junho de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), nos dias 02 e 03 de junho de 2026;

**V - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), no período de 04 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026;

**VI - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas (Silves), no período de 04 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026;

**VII - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 29 de maio e 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de junho de 2026;

**VIII - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 29 de maio e 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de junho de 2026;

**IX - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 555/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral  
**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





10, datada de 27 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000007244-2, datado de 27.05.2026;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 10 a 11 de junho de 2026, a fim de participar da cerimônia de posse da Diretoria Executiva do CONDEGE;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Helom Cesar da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/DPE/AM/DPE/AM**

**O GRUPO DE TRABALHO TEKOPORÃ – VIDA DIGNA**, instituído pela Portaria nº 1148/2025-GDPG/DPE/AM, composto pelos Defensores Públicos subscritores, mediante designação especial do Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, art. 4º, VII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e em estrita conformidade com o art. 15 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de suas funções institucionais de fiscalização e assistência jurídica integral e gratuita, este Órgão Consecutório deparou-se com um cenário de **violação massiva de direitos fundamentais** nas comunidades situadas no Lago do Uruapiara, no Município de Humaitá/AM, decorrente da omissão crônica, interrupção injustificada e ineficiência contumaz no fornecimento de energia elétrica pela concessionária responsável;

**CONSIDERANDO** a constatação empírica e técnica registrada em 24 de setembro de 2025, oportunidade em que a equipe técnica da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, foi compelida a realizar os atendimentos à população local em **completo apagão**

**energético**, dificultando o integral acesso à Justiça e a prestação de serviço essencial à função jurisdicional do Estado, evidenciando in loco a falência da infraestrutura elétrica e a desassistência a que estão submetidos os cidadãos ribeirinhos;

**CONSIDERANDO** que a energia elétrica detém a natureza jurídica de **serviço público essencial e indispensável**, cuja prestação é subordinada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), da eficiência (art. 37, caput, CF) e da continuidade, conforme mandamento expresso do art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e art. 6º, § 1º, da Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995);

**CONSIDERANDO** que a inépcia da geradora e concessionária de energia transcendem o mero inadimplemento contratual, operando como vetor de **vulnerabilização socioeconômica extrema**, haja vista o pericamento sistemático de gêneros alimentícios básicos por ausência de refrigeração, o que aniquila a segurança alimentar, sufoca a economia de subsistência local e impõe prejuízo financeiro irreversível a famílias hipossuficientes;

**CONSIDERANDO** que o colapso no fornecimento de energia elétrica gera um **efeito deletério em cadeia sobre múltiplos setores sociais e serviços públicos essenciais correlatos**, culminando na suspensão recorrente de atividades escolares (violando o direito fundamental à educação), na paralisação de equipamentos médico-hospitalares e na perda de insumos vacinais em Postos de Saúde (violando o direito à saúde e à vida), além de comprometer a segurança pública e os sistemas de captação e distribuição de água potável da região;

**CONSIDERANDO** a inércia deliberada e o descaso corporativo da demandada, que, mesmo após formalmente cientificada por meio do Ofício nº 016/2025-VER.CRISTOVO (expedido pelo Gabinete do Vereador Francisco Cristovo Fonseca Almeida e protocolado em 18 de julho de 2025 perante a Diretoria Técnica do Interior e de Relações Institucionais), quedou-se inerte, optando por omitir-se frente aos clamores sociais;

**CONSIDERANDO** a tramitação dos processos administrativos **SEI nº 26.0.00002505-3 e Solar nº 260213.004.411**, instaurados a partir de comunicação do Polo do Madeira em janeiro de 2026, cujos autos demonstram que, transcorridos meses de provocação administrativa e reiteração de denúncias, nenhuma





medida técnico-operacional de reparo, manutenção ou modernização da rede foi implementada pela empresa;

**CONSIDERANDO** que a reiteração da conduta omissiva e a recalcitrância das geradora e concessionária configuram inequívoco **Dano Moral Coletivo e Dano Social** (art. 6º, VI, do CDC e art. 1º da Lei nº 7.347/1985), por agredir severamente o patrimônio moral, a dignidade, a integridade psíquica e a qualidade de vida de toda a coletividade ribeirinha, submetendo centenas de indivíduos a condições de existência indignas e incompatíveis com os ditames do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que a substituição operacional ou societária da concessionária (de Amazonas Energia para Âmbor Energia) não exige a atual prestadora da **sucessão universal de obrigações e da responsabilidade civil objetiva integral** pelos danos contínuos e permanentes causados à população (art. 37, § 6º, da CF, c/c art. 14 do CDC);

**CONSIDERANDO**, por fim, o **PODER DE REQUISITAR** de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições conferidos aos Defensores Públicos do Estado pelo Art. 128, X, da Lei Complementar Nacional nº 80/94, em consonância com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6852;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO COLETIVO (PPC)**, com fulcro no art. 15 da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, determinando a adoção imediata e peremptória das seguintes providências:

**I - INSPEÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO IN LOCO:** Realizar visita fiscalizatória nas Comunidades do entorno do Lago do Uruapiara e no Distrito de Auxiliadora, zona rural de Humaitá, no dia **10 de junho de 2026, às 08h00min**, com a execução de rigorosa inspeção técnica na usina geradora de energia local, localizada estrada do Marmelo, Distrito de Auxiliadora, sentido Uruapiara, zona rural de Humaitá, a ser instrumentalizada por meio de relatório fotográfico e laudo pericial de engenharia legal da DPE/AM.

**II - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:** Designar Audiências Públicas para o dia **10 de junho de 2026, às 13h00min**, no Centro Paroquial da Igreja Matriz no

Distrito de Auxiliadora, zona rural de Humaitá e para o dia **11 de junho de 2026, às 08h00min**, no Centro Social Comunitário da Comunidade Novo Centenário, Lago do Uruapiara, zona rural de Humaitá, visando a oitiva formal da população atingida, colheita de depoimentos e a acareação direta das autoridades locais e representantes da concessionária.

**III - CIENTIFICAÇÃO DO PODER PÚBLICO:** Cientificar o Chefe do Poder Executivo do Município de Humaitá e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores acerca da instauração deste procedimento e da designação das respectivas Audiências Públicas, **franqueando-lhes** a oportunidade de comparecimento para prestação de subsídios informativos, bem como **convidando-os** para a composição da mesa diretiva e coordenação conjunta dos trabalhos institucionais;

**IV - CIENTIFICAÇÃO DA IMPRENSA LOCAL:** Cientificar os maiores veículos de radiodifusão e imprensa locais, requisitando apoio na ampla divulgação e difusão do presente instrumento e das Audiências Públicas aprazadas, com o escopo de mobilizar e assegurar a participação democrática da sociedade civil organizada e da população afetada, cuja oitiva é indispensável para a aferição da frequência das interrupções sistêmicas (apagões) e para a respectiva quantificação dos danos individuais e coletivos suportados pela comunidade;

**V - NOTIFICAÇÃO DA GERADORA DE ENERGIA:** Oficiar a Geradora de Energia (**Powertech Engenharia, Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.A.**), na pessoa de seu Presidente e do Diretor Executivo, cientificando-os formalmente da realização da inspeção técnica e das Audiências Públicas, **notificando-os a fazerem-se presentes por meio de preposto com poderes de decisão**, sob pena de adoção das competentes medidas judiciais coercitivas.

**VI - NOTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA:** Oficiar a Concessionária de Energia (**Âmbor Energia**), na pessoa de seu Diretor-Presidente e do Diretor Técnico de Operações do Interior, cientificando-os formalmente da realização da inspeção técnica e das Audiências Públicas, **notificando-os a fazerem-se presentes por meio de preposto com poderes de decisão**, sob pena de adoção das competentes medidas judiciais coercitivas.

**VII - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** (Sob cominação legal): Requerer à concessionária, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a apresentação de: a) Histórico detalhado de





interrupções (DEC e FEC) da região nos últimos 12 meses; b) Cronograma de manutenção preventiva e corretiva da usina do Distrito de Auxiliadora; c) Cópia dos relatórios de investimentos destinados à confiabilidade do sistema elétrico da calha do Rio Madeira.

**VIII - EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO EM TUTELA DE URGÊNCIA EXTRAJUDICIAL:** Expedir, de imediato, Recomendação Administrativa à Diretoria da Concessionária para que restabeleça a regularidade e a continuidade do serviço no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sob pena de ajuizamento de **Ação Civil Pública** com pedido de tutela provisória de urgência antecipada, cominação de astreintes (multa diária), além de pedido indenizatório por danos morais coletivos e sociais em valor pedagógico e punitivo.

**IX - CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO:** Oficiar a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), encaminhando cópia integral desta Portaria para conhecimento e adoção de providências sancionatórias concorrentes no âmbito de suas respectivas competências.

**X - COMUNICAR** à Defensoria Pública-Geral acerca da instauração do presente PC, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;

**XI - ENCAMINHAR** esta portaria à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de modo a possibilitar o seu amplo conhecimento pela sociedade civil;

**XII - ENCAMINHAR** esta portaria à Chefia do Cerimonial para providenciar os convites e notificações necessárias para as autoridades, instituições e órgãos mencionados nos incisos III, IV, V, VII e VIII, solicitando a presença na audiência pública designada.

**Certifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026

**RICARDO QUEIROZ DE PAIVA**  
Defensor Público

**THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA**  
Defensor Público

**FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA**  
Defensora Pública

**EDITAL Nº 66/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a COORDENAÇÃO DO POLO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública com 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para Residente Jurídico em Benjamin Constant, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 Será ofertada 01 (uma) vaga imediata para aluno(a) residente no Programa de Residência Jurídica para o Polo de Benjamin Constant, além da formação de cadastro de reserva;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma **PRESENCIAL** na unidade de Benjamin Constant;

1.6 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos;

1.7 O(a) residente **deverá** residir na comarca de Benjamin Constant/AM.

**2 DAS INSCRIÇÕES**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **01 e 04 de junho de 2026**, pelo envio de e-mail ao endereço eletrônico [benjaminconstant@defensoria.am.def.br](mailto:benjaminconstant@defensoria.am.def.br).

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;

b) Anexar ao e-mail a seguinte documentação:

I - Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente;

II - Currículo (com telefone para contato e e-mail);

III - Cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

### 3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será feito por intermédio de duas etapas consecutivas: análise curricular e entrevista com os candidatos.

3.2 Serão utilizados 5 (cinco) critérios avaliativos para mensurar o desempenho dos candidatos em ambas as etapas do processo seletivo.

3.3 Será atribuído o máximo de 1 (um) ponto por critério, pelo que a nota máxima que poderá ser atingida no processo é 5 (cinco).

3.4 A análise curricular será feita mediante a observação de 2 (dois) critérios: (i) formação jurídica e (ii) experiências anteriores em âmbito profissional e de estágio. A entrevista será avaliada a partir de 3 (três) critérios: (iii) habilidade comunicacional e exposição de conhecimento jurídico; (iv) motivação do candidato e (v) perfil para o desempenho da função de residente.

3.5 Os currículos poderão ser enviados durante o período de inscrição, que vai de 01/06/2026 a 04/06/2026.

3.6 Em 05/06/2026, os candidatos cujo currículo respeite o disposto no item 1.1 deste edital serão convocados para entrevista.

3.7. A convocação será feita pelo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do currículo.

3.8. Entre os dias 08/06/2026 e 09/06/2026 serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na etapa anterior.

3.9. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos conforme as notas obtidas em cada critério avaliativo, será divulgado em 10/06/2026 e encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como afixado na sede do Polo no dia 10/06/2026 (quarta-feira).

### 4 DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão até o dia 11/06/2026 (quinta-feira), às 13h (horário local) para apresentar recurso.

4.2 O recurso deverá ser enviado ao e-mail [benjaminconstant@defensoria.am.def.br](mailto:benjaminconstant@defensoria.am.def.br).

4.2 Os recursos apresentados serão julgados em 12/06/2026 e, no mesmo dia, será divulgado o resultado definitivo, que será enviado a todos os candidatos participantes do processo seletivo via e-mail e publicado oportunamente no Diário Oficial da Defensoria Pública.

### 5 DA CONVOCAÇÃO

5.1 O candidato selecionado será convocado por edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública (Polo de Benjamin Constant) e pelo e-mail utilizado para a inscrição.

5.2 O candidato convocado terá o prazo de 01 (um) dia útil para enviar para o Centro de Estágio Acadêmico via e-mail ([estagiodpe@defensoria.am.def.br](mailto:estagiodpe@defensoria.am.def.br)) os originais e as cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).





SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026

Ano 12, Edição 2660 Pág. 14 de 34

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga.

5.5 Idêntico procedimento será adotado em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
AMAZONAS – ESUDPAM, POLO DE BENJAMIN  
CONSTANT, 29 de maio de 2026

**ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA**

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do  
Amazonas

**RENATO FERNANDES NETO**

Coordenador do Polo de Benjamin Constant

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Período de inscrições via e-mail	01/06/2026 a 04/06/2026
Seleção dos candidatos e convocação para as entrevistas	05/06/2026
Realização das entrevistas	08/06/2026 a 09/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	10/06/2026
Recebimento de Recursos	11/06/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	12/06/2026



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral  
**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Pública Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**PORTARIA Nº 533/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000006815-1.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Defensor Público de 3.ª Classe Enio Jorge Lima Brabalho Junior para atuar nas audiências designadas para os dias 27 e 28 de maio de 2026, no 1º Juizado Especial da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 533/2026-GSPG/DPE/AM**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Enio Jorge Lima Brabalho Junior	Itacoatiara	27/05/2026	09h00	0604103-75.2023.8.04.4700	14	3	2
			09h45	0606512-24.2023.8.04.4700			
			10h30	0600752-60.2024.8.04.4700			
			11h15	0601937-36.2024.8.04.4700			
			12h00	0007126-10.2025.8.04.4700			
			12h45	0274055-83.2025.8.04.1000			
			13h30	0600206-68.2025.8.04.4700			
		28/05/2026	09h00	0600594-68.2025.8.04.4700			
			09h45	0600604-15.2025.8.04.4700			
			10h30	0601399-21.2025.8.04.4700			
			11h15	0601401-88.2025.8.04.4700			
			12h00	0000084-70.2026.8.04.4700			
			12h45	0000982-83.2026.8.04.4700			
			13h30	0001220-05.2026.8.04.4700			





**PORTARIA Nº 546/2026-GSPG/DPE/AM**

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10 e 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública, e definiu a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.491, de 10 de setembro de 2025, pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme previsto pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 298/2026-GSPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.622, de 30 de março de 2026, pág. 16 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2.º trimestre de 2026 no interior;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 495/2026-GSPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.655, de 22 de maio de 2026, pág. 13-20, que promoveu a 6ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2º trimestre de 2026;

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos SEI n. 26.0.000007165-9, 26.0.000007023-7 e 26.0.000007099-7;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria n.º 298/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.622, de 30 de março de 2026, pág. 16 a 24, nos seguintes termos:

**II - AUTORIZAR** a substituição do servidor público **Celi Divino**, designado para a semana 23 do Plantão do Polo do Purus, pelo período de 15/06 a 21/06, por **Itamar de Oliveira Lopes**;

**III - AUTORIZAR** a permuta entre os servidores **Yuna Barreto Cerdeira** e **Dânilon Ribeiro Pontes**, designados para as semanas 22 e 23 do Plantão do Polo do Baixo Amazonas, pelos períodos de 08/06 a 14/06 e 15/06 a





21/06, respectivamente;

**IV - AUTORIZAR** a substituição do Defensor Público **Gabriel Herzog Kehde**, designado para a semana 21 do Plantão do Polo do Médio Amazonas, pelo período de 01/06 a 07/06, por **Kleber Luiz Miyasato**;

**V - DETERMINAR** a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

**VI - Os Anexos I, II e III da Portaria n.º 298/2026-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".**

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

**Helom César da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 546/2026-GSPG/DPE/AM**

**ANEXO I da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM**  
**(7ª Alteração da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM)**

		13) 06/04/2026 a 12/04/2026	14) 13/04/2026 a 19/04/2026	15) 20/04/2026 a 26/04/2026	16) 27/04/2026 a 03/05/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto	Laiane Tammy Abati	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Mila Barreto do Couto (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Mila Barreto do Couto	Laiane Tammy Abati	Marcelo Henrique Barbosa	Mila Barreto do Couto





	<b>Assessoria</b>	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira	Darci Gama Firmo
	<b>Assessoria</b>	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
<b>Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Murilo Rodrigues Breda (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Murilo Rodrigues Breda	Luísa Martins de Lana Nunes	Luísa Martins de Lana Nunes	Leandro Antunes de Miranda Zanata
	<b>Assessoria</b>	Sayara Souza Bemerguy	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Francisco Cuesta de Oliveira
<b>Polo do Baixo Amazonas</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalysa Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalysa Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
	<b>Assessoria</b>	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza
<b>Polo do Madeira</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Karina Maria da Silva (F)	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	<b>Assessoria</b>	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Fernandes Monteiro	Juliana Dias Hatchwell Monteiro
<b>Polo do Médio Amazonas</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Eliaquim Antunes de Souza Santos	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Laiane Tammy Abati
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Eliaquim Antunes de Souza Santos	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Laiane Tammy Abati
	<b>Assessoria</b>	Larice Bruce Pereira	Natália Cristina de Moraes	Fábio Bastos de Souza	Larice Bruce Pereira
<b>Polo do Médio Solimões</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Laiane Tammy Abati
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Laiane Tammy Abati
	<b>Assessoria</b>	Daliana de Sá Ferreira	Francelle Segatto	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Castro
<b>Polo do Purus</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Renato Fernandes Neto (F)	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes





	<b>Assessoria</b>	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino
<b>Polo do Rio Negro-Solimões</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Saelli Miranda Lages (F)	Saelli Miranda Lages (F)	Stefanie Barbosa Sobral	Bruna Costa de Farias (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Saelli Miranda Lages	Saelli Miranda Lages	Stefanie Barbosa Sobral	Bruna Costa de Farias
	<b>Assessoria</b>	Daniela Torrada Pereira	Paloma Duarte da Silva	Felipe Bonates Mota Marrocos	Daniela Torrada Pereira
<b>Polo do Médio Madeira</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva (F)	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	<b>Assessoria</b>	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
<b>Polo do Juruá</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda (F)	Vinícius Cepil Coelho
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Renata Visco Costa de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Vinícius Cepil Coelho
	<b>Assessoria</b>	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne
<b>Irاندuba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Mirella Leal Cabral Maciel	Oswaldo Machado Neto	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Mirella Leal Cabral Maciel	Oswaldo Machado Neto	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	<b>Assessoria</b>	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Juarez Nascimento de Oliveira Filho	Ralph Pereira de Moraes

### ANEXO II da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM

		<b>17) 04/05/2026 a 10/05/2026</b>	<b>18) 11/05/2026 a 17/05/2026</b>	<b>19) 18/05/2026 a 24/05/2026</b>	<b>20) 25/05/2026 a 31/05/2026</b>
<b>Polo de Coari</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho
	<b>Assessoria</b>	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho





<b>Polo de Maués e Alto Rio Negro</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Murilo Rodrigues Breda (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Mila Barreto do Couto	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Murilo Rodrigues Breda	Marcelo Henrique Barbosa	Mila Barreto do Couto	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa
	<b>Assessoria</b>	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira
	<b>Assessoria</b>	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo
<b>Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Murilo Rodrigues Breda (F)	Murilo Rodrigues Breda (F)	Kleber Luiz Miyasato
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Kleber Luiz Miyasato
	<b>Assessoria</b>	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira
<b>Polo do Baixo Amazonas</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Camila Assunção Cavalcante (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	Stefany Coimbra Schmidt	Camila Assunção Cavalcante
	<b>Assessoria</b>	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Yuna Barreto Cerdeira
<b>Polo do Madeira</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	<b>Assessoria</b>	Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza	Elivania Inhoque	Elivania Inhoque
<b>Polo do Médio Amazonas</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa
	<b>Assessoria</b>	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Natália Cristina de Moraes	Larice Bruce Pereira
<b>Polo do Médio Solimões</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Pedro Henrique Pereira Paiva	Natália Feitosa de Almeida
	<b>Assessoria</b>	Rafael Castro	Daliana Ferreira	Rafael Castro	Daliana Ferreira
<b>Polo do Purus</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Laiane Tammy Abati	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca





	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Laiane Tammy Abati	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	<b>Assessoria</b>	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios	Renata Patrícia Torres dos Reis
<b>Polo do Rio Negro-Solimões</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Stefanie Barbosa Sobral	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Mariana Silva Paixão (F)	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Stefanie Barbosa Sobral	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Mariana Silva Paixão	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	<b>Assessoria</b>	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos
<b>Polo do Médio Madeira</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante (F)	Patrícia Sousa Barros Leal
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal
	<b>Assessoria</b>	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
<b>Polo do Juruá</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Mariana Silva Paixão	Vinícius Mariani Cruz Santana	Érica Andrade de Oliveira
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Mariana Silva Paixão	Vinícius Mariani Cruz Santana	Érica Andrade de Oliveira
	<b>Assessoria</b>	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes
<b>Irاندuba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Camila Campos de Souza (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Elaine Maria Souza Frota	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Camila Campos de Souza	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Elaine Maria Souza Frota	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	<b>Assessoria</b>	Tayane de Souza Barros	Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Elias de Oliveira Nilo	Francisco Leonardo Lima Aguiar

### ANEXO III da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM

		<b>21) 01/06/2026 a 07/06/2026</b>	<b>22) 08/06/2026 a 14/06/2026</b>	<b>23) 15/06/2026 a 21/06/2026</b>	<b>24) 22/06/2026 a 28/06/2026</b>
<b>Polo de Coari</b>	<b>Plantão Cível e de Família</b>	Thiago Torres Cordeiro (F)	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho
	<b>Plantão Criminal e de Custódia</b>	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho
	<b>Assessoria</b>	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho





Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Daiane Ayumi Kassada (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Daiane Ayumi Kassada	Natália Feitosa de Almeida	Daiane Ayumi Kassada	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Vinícius Mariani Cruz Santana	Vinícius Mariani Cruz Santana	Murilo Rodrigues Breda (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Vinícius Mariani Cruz Santana	Vinícius Mariani Cruz Santana	Murilo Rodrigues Breda	Leandro Antunes de Miranda Zanata
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Stefany Coimbra Schmidt	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	<b>Dânilon Ribeiro Pontes</b>	<b>Yuna Barreto Cerdeira</b>	Dânilon Ribeiro Pontes
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Fernandes Monteiro	Juliana Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	<b>Kleber Luiz Miyasato</b>	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Plantão Criminal e de Custódia	<b>Kleber Luiz Miyasato</b>	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Erica Andrade de Oliveira (F)	Erica Andrade de Oliveira	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Erica Andrade de Oliveira	Erica Andrade de Oliveira	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Francelle Segatto	Francelle Segatto	Francelle Segatto	Rafael Castro





Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca (F)	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	<b>Itamar de Oliveira Lopes</b>	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Laiane Tammy Abati	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Laiane Tammy Abati
	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tammy Abati	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Laiane Tammy Abati
	Assessoria	Paloma Duarte da Silva	Beatriz Dias da Silva Melo	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante (F)	Karina Maria da Silva (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (F)	Murilo Rodrigues Breda	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Oswaldo Machado Neto	Mariana Silva Paixão (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Oswaldo Machado Neto	Mariana Silva Paixão	Elaine Maria Souza Frota
	Assessoria	Renata Christine Souza Santos	Renata Christine Souza Santos	Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Ralph Pereira de Moraes





**PORTARIA Nº 551/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000006561-6.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na audiências designada para o dia 29 de maio de 2026, no 1º Juizado da Comarca de Itacoatiara (criminais), conforme Anexo Único;

**II - DESIGNAR** a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar nas audiências designadas para os dias 01, 02 e 03 de junho de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Iranduba (criminais), conforme Anexo Único;

**III - DESIGNAR** a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na audiência designada para o dia 03 de junho de 2026, na 1ª Vara da Comarca de Iranduba (família), conforme Anexo Único;

**IV - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira para atuar nas audiências designadas para o dia 02 de junho de 2026, na 3ª Vara da Comarca de Manacapuru (criminais), conforme Anexo Único;

**V - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira para atuar na audiência designada para o dia 02 de junho de 2026, na 2ª Vara da Comarca de Manacapuru (criminais), conforme Anexo Único;

**VI - DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira para atuar nas audiências designadas para o dia 03 de junho de 2026, na Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, conforme Anexo Único;

**VII - ATRIBUIR** às Defensoras Públicas mencionadas nos incisos I, II e III, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

**VIII - DETERMINAR** que a atuação do Defensor Público Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira mencionado neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada (04) quatro audiências, em caráter cumulativo.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Helom César da Silva Nunes  
1º Subdefensor Público Geral  
Sarah de Sousa Lobo  
2º Subdefensora Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

**HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 551/2026-GSPG/DPE/AM**

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade e de audiências neste ato	Quantidade e Nivel 1	Saldo remanescente	Quantidade e Designação Especial
Bruna Costa de Farias	Itacoatiara	29/05/2026	09:45	0600121-48.2026.8.04.4700	1	0	1	
Yáskara Xavier Luciano Lucena	Iranduba	01/06/2026	09:00	0000106-11.2024.8.04.4600	20	5	0	
			10:00	0602557-33.2019.8.04.4600				
			10:30	0600938-89.2018.8.04.0110				
			11:30	0602250-79.2019.8.04.4600				
			13:30	0600944-96.2018.8.04.0110				
			14:30	0600386-27.2018.8.04.0110				
Yáskara Xavier	Iranduba	02/06/2026	08:30	0001685-91.2024.8.04.4600				
			09:00	0200652-53.2022.8.04.4600				
			10:00	0601030-46.2019.8.04.4600				
			10:30	0600903-11.2019.8.04.4600				
			11:00	0600876-28.2019.8.04.4600				



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral

**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Luciano Lucena				4.4600					
			11:30	0600292-45.2019.8.04.0110					
			12:00	0601034-07.2018.8.04.0110					
Yáskara Xavier Luciano Lucena	Iranduba	03/06/2026	12:30	0600853-82.2019.8.04.4600					
			09:00	0601310-17.2019.8.04.4600					
			09:00	0600679-94.2018.8.04.0110					
			09:30	0601294-84.2018.8.04.0110					
			10:00	0600995-86.2019.8.04.4600					
			10:30	0602870-86.2022.8.04.4600					
Bruna Costa de Farias	Iranduba	03/06/2026	11:00	0601888-72.2022.8.04.4600					
			09:00	0003425-50.2025.8.04.4600					1
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	Manacapuru	02/06/2026	09:00	0601390-93.2025.8.04.5400				2	
			10:00	0600609-71.2025.8.04.5400					
			11:00	0001739-14.2026.8.04.5400					5
			12:00	0002320-29.2026.8.04.5400					
			09:50	0001234-23.2026.8.04.5400					
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	Presidente Figueiredo	03/06/2026	10:00	0000116-85.2018.8.04.6501					
			10:45	0000160-41.2017.8.04.6501					3
			11:30	0000744-45.2016.8.0					





			4.6501				
--	--	--	--------	--	--	--	--

**PORTARIA Nº 203/2026-2GSPG/DPE/AM**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 26.0.000007253-1.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar em audiências da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra às Crianças e Adolescentes, conforme data e quantidade de audiência indicada no Anexo Único;

**II - ATRIBUIR** à Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

**Sarah de Sousa Lobo**

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

**AUDIÊNCIAS**

Defensora Pública	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Yáskara Xavier Luciano Lucena	28.05	1	PORTARIA Nº 129/2026-2GSPG 1 PORTARIA Nº 140/2026-2GSPG 2	1	0



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes  
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo  
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO nº 01/2026**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) para prestação de serviços de Assistência Social, de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, desde que atendam às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO	SITUAÇÃO
1	HELEN MATOS COUTINHO	18/05/2026 08:16:06	Habilitado
2	JOISE RAQUEL LIMA DELGADO	18/05/2026 08:25:06	Habilitado
3	EMANOELLE DOS SANTOS MONTEIRO	18/05/2026 08:45:47	Habilitado
4	SONGILA PERES DE OLIVEIRA	18/05/2026 09:55:13	Habilitado
5	ROSARIA CORREIA DA COSTA	18/05/2026 11:09:39	Habilitado
6	JULIANA COSTA NASCIMENTO ALMEIDA	18/05/2026 11:16:00	Habilitado
7	ÉLIDA CARLA SILVA PINTO	18/05/2026 11:22:51	Habilitado
8	MÔNICA LOPES PIMENTEL	18/05/2026 12:13:49	Habilitado
9	SÁVIO AGOSTINHO ANDRADE DE OLIVEIRA	18/05/2026 12:15:50	Habilitado
10	NAIARA HOLANDA LIMA DA COSTA	18/05/2026 13:28:51	Habilitado
11	ELAINE FRANCISCA LOBATO DA COSTA	18/05/2026 13:38:45	Habilitado
12	NATALIE LARA DA COSTA DE SOUZA	18/05/2026 13:40:09	Habilitado
13	RAQUEL COSTA DA SILVA	18/05/2026 15:22:47	Habilitado
14	JOSIELE ROLIM DA SILVA	18/05/2026 16:30:02	Habilitado
15	SIRSSA SAMIRA OLIVEIRA DE SOUZA	18/05/2026 16:55:58	Habilitado
16	REJANE NUNES MORAES DOS PASSOS	18/05/2026 17:44:10	Habilitado



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral  
**Sarah de Sousa Lobo**  
2º Subdefensora Pública Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





17	LETICIA BARBOSA MATOS	18/05/2026 18:21:35	Habilitado
18	JENNIFFER ALMEIDA GOUVEA	18/05/2026 20:30:45	Habilitado
19	MIRLAN BENICIO DE SOUZA	18/05/2026 21:51:34	Habilitado
20	CLEICIANE COSTA MOURA	18/05/2026 23:13:57	Habilitado
21	LAYRA THÁIS DE SOUZA PADINHA	18/05/2026 23:16:47	Habilitado
22	IDALEIA GLÓRIA DE SOUZA	19/05/2026 00:13:13	Habilitado
23	DIANA KÁSSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA	19/05/2026 01:03:48	Habilitado
24	MALENA LUISA RIBEIRO FARIAS DE OLIVEIRA	19/05/2026 09:35:47	Habilitado
25	LINDETE DA SILVA DE ALENCAR	19/05/2026 10:06:24	Habilitado
26	RAQUEL DE LIRA BARBOSA	19/05/2026 11:52:07	Habilitado
27	MAÍSA FREITAS DA SILVA	19/05/2026 11:57:13	Habilitado
28	LAYRA MARICAUA DE SOUZA	19/05/2026 13:49:58	Habilitado
29	PÂMELA KAIANNE RODRIGUES DE SOUZA	19/05/2026 15:16:13	Habilitado
30	MARIA DA CONCEICAO FILHA	19/05/2026 15:37:35	Habilitado
31	LUZENIRA QUEIROZ DA COSTA	19/05/2026 17:35:23	Habilitado
32	EDINALVA DA SILVA E SILVA	19/05/2026 18:42:05	Habilitado
33	ALCINO DA SILVA MADUREIRA	19/05/2026 19:01:57	Habilitado
34	LAURAESTELA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	19/05/2026 19:02:54	Habilitado
35	LUZILANDY DO NASCIMENTO RODRIGUES	19/05/2026 20:20:05	Habilitado
36	MERCEDES DE OLIVEIRA MATIAS	19/05/2026 20:44:43	Habilitado
37	CARLA RUTE MAIA DE OLIVEIRA.	19/05/2026 21:05:20	Habilitado
38	ANA SELMA MENDES DOS SANTOS	19/05/2026 21:07:56	Habilitado
39	LANA CARDOSO MARGARIDO	19/05/2026 21:10:14	Habilitado
40	CHRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	19/05/2026 22:17:55	Habilitado
41	GECILENE DOS SANTOS SILVA	19/05/2026 22:33:31	Habilitado
42	ADRIANA NASCIMENTO MARTINS	19/05/2026 22:37:12	Habilitado





43	MARLAIS AMANDA MAGALHAES PANTOJA	19/05/2026 22:43:09	Habilitado
44	MARCILEIA LIMA MOREIRA	19/05/2026 22:46:50	Habilitado
45	MARIA GRACILEIDE ALBERTO LOPES	19/05/2026 23:57:57	Habilitado
46	KAMILLY DE SOUZA TAVARES	19/05/2026 23:58:15	Habilitado
47	ADRIA DE ALMEIDA PEIXOTO	20/05/2026 00:30:30	Habilitado
48	LUANA DA SILVA COSTA	20/05/2026 09:11:34	Habilitado
49	MARA RÚBIA DIAS MESQUITA FERREIRA	20/05/2026 09:43:24	Habilitado
50	CLAUDIO MORIS DIAS	20/05/2026 10:10:13	Habilitado
51	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ROSAS	20/05/2026 10:32:32	Habilitado
52	PATRICIA PINTO GOMES	20/05/2026 11:39:14	Habilitado
53	ADRIANA LEMOS DA SILVA	20/05/2026 12:57:02	Habilitado
54	MILKA ALMEIDA DE SOUZA	20/05/2026 14:26:55	Habilitado
55	ROSÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/05/2026 15:04:42	Habilitado
56	ANGELINA AIRES MACIEL	20/05/2026 15:29:23	Habilitado
57	MANOEL ROBERTO MOTA DE ALMEIDA	20/05/2026 15:37:32	Habilitado
58	ANDREA LUIZA DE MEDEIROS	20/05/2026 15:46:55	Habilitado
59	RAIMUNDA SEIXAS DE CASTRO DA SILVA	20/05/2026 18:25:17	Habilitado
60	IOLENE CURSINO FRANÇA	20/05/2026 21:41:59	Habilitado
61	BRUNA LIMA ARRUDA	20/05/2026 22:48:14	Habilitado
62	VICTÓRYA EMANUELLE LOPES LIMA	20/05/2026 22:50:30	Habilitado
63	JOCINETE COSTA DE SOUZA	20/05/2026 23:00:30	Habilitado
64	JUANITA CAVALCANTE ZEVALLOS	20/05/2026 23:31:03	Habilitado
65	LARISSA CARVALHO SILVA	21/05/2026 01:04:47	Habilitado
66	MACILEIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	21/05/2026 06:45:45	Habilitado
67	STEFANE JAQUELINE RODRIGUES VIANA	21/05/2026 09:32:34	Habilitado
68	LIGIA MARIA HONORATO DE ANDRADE	21/05/2026 09:48:16	Habilitado
69	ANA DANIELA SEIXAS PEREIRA	21/05/2026 10:48:09	Habilitado





70	JOYCIHANE PEREIRA DA COSTA	21/05/2026 12:26:22	Habilitado
71	ANA PAULA PALHETA MELO	21/05/2026 12:34:10	Habilitado
72	CRISTIANE VIEIRA DA CUNHA	21/05/2026 13:58:39	Habilitado
73	MARCIA UCHOA BASTOS	21/05/2026 14:11:31	Habilitado
74	ANA PAULA CONCEIÇÃO FREIRE SIMONETTI	21/05/2026 15:59:54	Habilitado
75	FABIANNE CRISTINA RODRIGUES SAMPAIO	21/05/2026 16:15:00	Habilitado
76	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	21/05/2026 16:26:40	Habilitado
77	HELOISA HELENA DA SILVA HERCULANO	21/05/2026 18:31:43	Habilitado
78	NARISONETE SOMBRA PINHEIRO CAMPELO	21/05/2026 18:32:58	Habilitado
79	ALESSANDRA PINTO DA SILVA	21/05/2026 18:43:05	Habilitado
80	JALIANA SOUZA DOS SANTOS	21/05/2026 20:46:31	Habilitado
81	MARY JÔNIA GUEDES MOURA SENA	21/05/2026 21:30:25	Habilitado
82	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BATISTA	21/05/2026 22:19:15	Habilitado
83	MIRIAN COSTA DA SILVA	21/05/2026 23:12:07	Habilitado
84	GLEICIANE DE SOUZA MARTINS	22/05/2026 00:47:45	Habilitado
85	VICTOR KAÍQUE GEISSLER ELIAS	22/05/2026 00:50:01	Habilitado
86	NAYARA CRISTINA CHAVES DINIZ	22/05/2026 09:41:31	Habilitado
87	ANA MARIA MENEZES FONSECA	22/05/2026 10:27:01	Habilitado
88	ELIZANGELA SARAIVA MAFRA	22/05/2026 10:48:01	Habilitado
89	DAYLA SIMONE DOMINGUES GOMES FREIRE	22/05/2026 10:54:56	Habilitado
90	KAROLINE BRAGANCA AIRES	22/05/2026 11:15:56	Habilitado
91	MELISSE DA SILVA CAMPOS	22/05/2026 11:32:42	Habilitado
92	INDIANA THAYNÁ OLIVEIRA BOTREL	22/05/2026 11:35:40	Habilitado
93	SUELLEN CRISTIANE COSTA BARATA	22/05/2026 11:46:25	Habilitado
94	JENNYPHER FARIAS DE OLIVEIRA	22/05/2026 12:45:00	Habilitado
95	CAMILA BENTES DE AZEVEDO	22/05/2026 12:58:47	Habilitado





96	JULIANA MELO DA COSTA BARROS	22/05/2026 13:33:06	Habilitado
97	LAIZ FRANCISCA RAMOS MILLER	22/05/2026 13:41:33	Habilitado
98	GABRIELE SOFIA MENDES GUIMARAES	22/05/2026 14:04:03	Habilitado
99	DEBORA LAIS DA SILVA FERREIRA MARTINS	22/05/2026 14:11:31	Habilitado
100	KAROLINE DE MORAES PEREIRA	22/05/2026 14:24:00	Habilitado
101	FRANCIMARA SILVA DE LIMA	22/05/2026 14:32:27	Habilitado
102	LUCIANE DOS SANTOS LIMA	22/05/2026 14:40:27	Habilitado
103	ROSANA NASCIMENTO ANDRADE	22/05/2026 14:46:38	Habilitado
104	YONARA SUZANY DE LIMA DUARTE	22/05/2026 15:08:17	Habilitado
105	MARIA JOSÉ GUIMARÃES BARBOSA	22/05/2026 16:17:04	Habilitado
106	ELIZANGELA MUNHOIS PEREIRA	22/05/2026 16:27:30	Habilitado
107	DÉBORA COSTA DE SOUZA	22/05/2026 16:28:48	Habilitado
108	NEILA SANTOS DOS SANTOS	22/05/2026 16:36:30	Habilitado
109	ANA FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA	22/05/2026 16:52:35	Habilitado
110	SARAH VIDAL SILVA	22/05/2026 16:56:14	Habilitado
111	LUCIMEIRE ALVES DA SILVA	22/05/2026 17:11:00	Habilitado
112	THIAGO JESUS SANTOS BARBOSA MARTINS	22/05/2026 17:51:41	Habilitado
113	JANICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	22/05/2026 18:00:32	Habilitado
114	LUCILENE PONTES DA SILVA	22/05/2026 19:45:57	Habilitado
115	KLEPER DOS SANTOS MARTINS	22/05/2026 20:37:54	Habilitado
116	MARIA DE NAZARÉ SABINO OLIVEIRA	22/05/2026 20:56:25	Habilitado
117	MEGUE RIBEIRO DOS SANTOS	22/05/2026 21:42:12	Habilitado
118	RENATA QUEIROZ NOGUEIRA	22/05/2026 21:56:11	Habilitado
119	CÉLIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/05/2026 21:57:43	Habilitado
120	NADJA DOS SANTOS PORTO	22/05/2026 22:10:08	Habilitado
121	VITÓRIA HENRIQUE SILVA	22/05/2026 22:19:24	Habilitado





Conforme previsto no item 6 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, o candidato interessado poderá recorrer do resultado publicado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões devidamente fundamentadas, via internet, através de formulário online no link: <https://forms.gle/mjXLY69GbBKLZtT8A> a ser disponibilizado na página oficial da DPE/AM.

**Data e horário para recebimento dos recursos:** a partir das 08h00 do dia 01/06/2026 a 03/06/2026 até às 23h59.

**Daniel Ribeiro Calheiros**

Agente de Contratação

**Talyson Alexandre do Nascimento Barbosa**

Agente de Contratação

**Camila Kimura de Menezes**

Equipe de Apoio



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Helom César da Silva Nunes**  
1º Subdefensor Público Geral  
**Sarah de Sousa Lobo**  
2ª Subdefensora Pública Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

